

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

--

PLANO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL  
Áreas a desenvolver / Formação Profissional a considerar

--

310994611

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Despacho n.º 79/2018**

Ao abrigo da alínea *k*) do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro de 2008;

Nos termos do previsto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Nomeio a Mestre Carla Margarida Marques Pereira, para o cargo de Coordenador de Serviço, previsto no n.º 4.º artigo 5.º do Regulamento Interno dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, em regime substituição, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2017

31.10.2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

**Nota curricular****Habilitações Literárias**

Licenciatura em Contabilidade e Auditoria, ramo de Fiscalidade, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, concluída em 2010.

Mestrado em Marketing e Comunicação, pela Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, concluído em 2014.

**Atividade/Experiência Profissional**

Desempenhou funções no Secretariado da Administração na empresa Porsamat, L.ª, do Grupo Porcelanosa de setembro de 2000 a dezembro de 2007.

Desempenhou funções como Assistente Técnica no Secretariado da Presidência da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra de dezembro de 2009 a fevereiro de 2015.

Exerceu funções de apoio ao Conselho Técnico-científico da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra nos anos de 2012 a 2016.

Exerceu funções como Técnica Superior no Secretariado da Presidência da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, de março de 2015 a agosto de 2017.

**Formação Profissional**

Adquiriu formação em diversas áreas técnicas nomeadamente: Procedimento Administrativo; Protocolo; Secretariado no Apoio à Gestão; Organização de Eventos; Comunicação e Imagem.

310986196

**Despacho n.º 80/2018**

Considerando a necessidade de simplificar e agilizar procedimentos relativos à gestão do pessoal docente e não docente das Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Coimbra, no âmbito de uma gestão mais eficiente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 19 de novembro e de acordo com o previsto no

artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 444/2015, de 7 de janeiro:

1 — Delego no Prof. Doutor António Mário Velindro dos Santos Rodrigues, Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, unidade orgânica do IPC, a competência para a prática dos seguintes atos:

Decidir sobre as renovações obrigatórias, nos termos das disposições transitórias do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, dos contratos a termo resolutivo certo de pessoal docente (assistentes e docentes convidados), com observância das regras previstas no ECPDESP, nos procedimentos relativos à gestão do pessoal docente da Unidade Orgânica do IPC e demais legislação aplicável, e celebrar os respetivos contratos;

Decidir, na sequência de autorização prévia para início do procedimento, sobre as renovações não obrigatórias dos contratos a termo resolutivo certo de pessoal docente (assistentes e docentes convidados) e sobre as contratações do pessoal especialmente contratado (professores convidados, assistentes convidados e monitores), em regime de tempo parcial, com observância das regras previstas no ECPDESP, no Regulamento de Contratação de Pessoal Especialmente Contratado do IPC e demais legislação aplicável, e celebrar os respetivos contratos;

Autorizar a acumulação de funções nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico;

Presidir à Secção Autónoma de Avaliação do Desempenho do Pessoal Não Docente da respetiva Unidade Orgânica, criada com vista à operacionalização do funcionamento do respetivo Conselho Coordenador de Avaliação do IPC, podendo a presidência da Secção Autónoma de Avaliação ser subdelegada nos Vice-Presidentes da UO;

Decidir, na sequência de autorização prévia para início do procedimento, sobre a abertura de procedimentos concursais comuns e consequente contratação de pessoal não docente em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período inicial de um ano (não podendo a duração total do contrato exceder três anos, incluindo renovações), com observância das regras previstas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e demais legislação aplicável, e celebrar os respetivos contratos;

Celebrar contratos de trabalho em funções públicas na sequência de alteração da situação jurídico-funcional dos trabalhadores docentes e não docentes, decorrente de alterações do posicionamento remuneratório;

Autorizar a acumulação de funções nos termos dos artigos 21.º, 22.º e 23.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Autorizar que as viaturas afetas à respetiva Unidade Orgânica possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a atividade de motorista;

A presidência do júri das provas de atribuição do título de especialista a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º do Despacho n.º 9210/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio, bem como a competência para a nomeação do júri e para proferir o despacho de indeferimento liminar a que se refere o n.º 5 do artigo 10.º do mesmo Despacho, podendo a presidência do júri ser subdelegada num professor de carreira em serviço na UO, nos termos do procedimento aprovado pelo Despacho n.º 4629/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de março.

2 — No prazo de 30 dias após o termo de cada trimestre, a Unidade Orgânica deverá proceder ao envio para os Serviços da Presidência de uma relação dos atos praticados ao abrigo das alíneas *c*) e *g*) do n.º 1 do presente despacho.

3 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

4 — Consideram-se ratificados os atos praticados pelo Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, no âmbito dos poderes agora delegados, desde o dia 9 de novembro de 2017 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

21.11.2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

310986406

#### Despacho n.º 81/2018

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 19 de novembro e de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1 — Delego no Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC), unidade orgânica do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), Prof. Doutor António Mário Velindro dos Santos Rodrigues, a competência para autorizar os docentes da respetiva Unidade Orgânica a integrarem júris de provas académicas e de recrutamento para a carreira docente de outras instituições de ensino superior.

2 — Consideram-se ratificados os atos praticados pelo Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, no âmbito dos poderes agora delegados, desde o dia 9 de novembro de 2017 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

21.11.2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

310986447

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

#### Louvor n.º 2/2018

A Doutora Natália Maria Prudêncio Rafael Canadas, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico de Leiria (IPLEiria), cessou funções públicas, por motivo de aposentação, no passado dia 31 de março.

Iniciou funções docentes em 5 de novembro de 1976, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, tendo posteriormente sido docente do ensino básico e secundário em várias Escolas. Ingressou no IPEiria em 1 de setembro de 1990, como professora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, tendo lecionado ao longo de mais de 25 anos no Departamento de Gestão e Economia. Foi membro fundador e membro da comissão coordenadora do Centro de Investigação em Gestão e Sustentabilidade. Participou em vários projetos, em comissões científicas de eventos e em diversos júris de provas de mestrado e doutoramento. Foi orientadora de dissertações de mestrado e de teses de doutoramento e autora de vários livros e de outras publicações de caráter científico.

Para além das funções docentes e de investigação, foi membro da Assembleia de Representantes da ESTG, entre dezembro de 2003 e janeiro de 2007, membro do Conselho Científico da ESTG, por inerência de funções, de novembro de 1995 a março de 2009, e membro do Conselho Técnico-Científico da ESTG, de março de 2009 a maio de 2011.

Exerceu os cargos de Coordenadora do Departamento de Gestão e Economia da ESTG, entre julho de 1997 e outubro de 2001 e entre abril de 2007 e maio de 2011, e de Coordenadora do Curso de Mestrado em Finanças Empresariais de abril de 2009 a outubro de 2014. Assegurou ainda a Coordenação de Pós-Graduações da ESTG e a Coordenação de Mestrados e Pós-Graduações desenvolvidas pela ESTG em parceria com outras instituições de ensino, tendo sido ainda membro de várias Comissões Científicas e Comissões Científico-Pedagógicas de curso na ESTG.

No exercício de tais funções, a Doutora Natália Canadas demonstrou incessantemente elevadas e inegáveis qualidades humanas e profissionais, colocando os seus conhecimentos, experiência e capacidades na prossecução das atribuições do IPEiria e da ESTG.

Destaca-se a vasta experiência profissional, o permanente contacto com os meios científicos e académicos, o rigor e a eficácia no exercício das suas funções, bem como a participação na génese do Departamento de Gestão e Economia e de vários cursos da ESTG e de cursos ministrados em parceria com outras instituições.

Pelas competências, sentido de responsabilidade e trabalho desenvolvido, a ESTG e o IPEiria, no seu todo, manifestam o seu agradecimento e público louvor.

21 de julho de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

310982786

#### Louvor n.º 3/2018

O Doutor Eduardo Emílio Castelo-Branco da Fonseca, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria (ESECS) do Instituto Politécnico de Leiria (IPLEiria), cessou funções públicas, por motivo de aposentação, no passado dia 1 de agosto de 2017.

Ao longo de 45 anos, exerceu funções públicas em instituições de ensino, tendo iniciado a sua vida profissional, em 1972, como professor do ensino secundário. Em 1985, principia funções como professor do ensino superior, na então Escola Superior de Educação de Leiria (ESEL), atualmente ESECS, e é nesta Escola que desenvolve a maior parte da sua vida profissional, exercendo, para além das funções docentes na formação inicial e contínua e da atividade de investigação, os cargos de coordenador de departamento, coordenador de curso e Presidente do Conselho Científico. Foi ainda Membro do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Leiria.

Nas diversas funções desempenhadas revelou sempre elevado espírito crítico, sentido de colaboração e uma enorme dedicação, lealdade e capacidade de trabalho, demonstrando incessantemente elevadas e inegáveis qualidades humanas e profissionais e colocando os seus conhecimentos e competências ao serviço da causa pública e do desenvolvimento do Instituto Politécnico de Leiria em geral e da ESECS em especial.

A dedicação, rigor, competência e sentido de responsabilidade, desde sempre manifestados no exercício das variadas funções e cargos, são merecedores do meu agradecimento pessoal e do meu público louvor, inteiramente partilhado neste Instituto, em especial na ESECS. Por considerar ser justo e merecido, é lavrado o presente louvor.

3 de novembro de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

310983303



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

#### Aviso n.º 28/2018

**Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Graduado Sénior de Neurofisiologia da carreira especial médica/carreira médica — área de exercício hospitalar, no Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.**

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 7509/2017, de 11-08, dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Saúde, Despa-

cho n.º 7541/2017, de 18-08-2017, do Secretário de Estado da Saúde, e deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 14-09-2017, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para a categoria de assistente graduado sénior de neurofisiologia da carreira especial médica/carreira médica — área de exercício hospitalar, deste Centro Hospitalar.

1 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 04-08, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31-12, no Acordo Coletivo de Tra-